

# **LEI Nº 1.604, DE 01 DE JULHO DE 1996.**

## ***Dá denominação a logradouro público.***

A Câmara Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “Avenida Prefeito AVELINO RIBEIRO FILHO” a Avenida “B” do Bairro Residencial Paraíso, nesta cidade.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal se encarregará da colocação de placa denominativa, bem como de fazer a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Tancredo Neves, 01 de julho de 1996.

**WAGNER RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**MARISA APARECIDA LIMA LOPES**  
Secretária Municipal